
SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE ORIENTAÇÃO À PESQUISA

REGULAMENTO

Art. 1º Este Programa tem por objetivo selecionar Projetos de Pesquisa para concessão de Bolsas de Iniciação Científica e Bolsas de Orientação à Pesquisa na FDV, com temática aberta.

Art. 2º Os Projetos de Pesquisa, inscritos no processo seletivo, deverão indicar os nomes dos professores e dos alunos interessados nas Bolsas oferecidas.

Art. 3º Serão selecionados 7 (sete) Projetos de Pesquisa.

Art. 4º A destinação da Bolsa de Iniciação Científica somente será efetivada para alunos regularmente matriculados na Instituição. O desligamento por transferência ou trancamento de matrícula interrompe automaticamente o pagamento da Bolsa.

Art. 5º A destinação de Bolsa de Orientação à Pesquisa somente será efetivada para professores pertencentes ao quadro da Instituição. Em caso de desligamento da Instituição, haverá o cancelamento automático da Bolsa.

Art. 6º Cada Projeto selecionado terá direito a uma Bolsa de Orientação à Pesquisa, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e uma Bolsa de Iniciação Científica, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

Parágrafo único: Não será concedida mais de uma Bolsa de Iniciação Científica por Projeto, estando, entretanto, autorizada a participação de outros alunos que figurarão na condição de voluntários.

Art. 7º As inscrições poderão ser feitas no período de **27/02/013 a 05/04/2013**, na Secretaria da FDV.

Art. 8º No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Carta de encaminhamento do projeto (anexo I), assinada pelo orientador;
- b) Formulário de inscrição (anexo II) devidamente assinado pelos proponentes;
- c) 04 (quatro) vias do Projeto de Pesquisa, conforme formulário (anexo III), com no mínimo 12 páginas, obedecendo às normas da ABNT;
- d) Plano de trabalho do bolsista (anexo IV), descrevendo as atividades que serão cumpridas ao longo da pesquisa;
- e) Currículo Lattes do professor e do aluno.

Art. 9º O Projeto de Pesquisa deverá conter os seguintes itens, conforme formulário (anexo III):

- a) Introdução;
- b) Justificativa;
- c) Objetivos;
- d) Base Teórica
- e) Metodologia;
- f) Recursos necessários;
- g) Cronograma;
- h) Referências;

§ 1º O Projeto deverá apontar com clareza o **objeto de estudo**, o **problema** a ser investigado e os **elementos teóricos** que embasam a investigação.

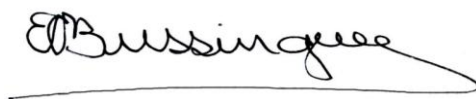
§ 2º A inobservância do Art. 9º e do § 1º deste Regulamento implicará em desclassificação automática do Projeto.

Art. 10 A seleção será feita, em caráter irrecorrível, por uma comissão integrada por profissionais ligados à pesquisa, podendo incluir representação externa à FDV e professores do Curso de Direito desta Instituição.

Parágrafo único: a previsão para divulgação do resultado é **06/05/2013**, com início das pesquisas a partir **de 10/05/2013**.

Art. 11 A Comissão Julgadora poderá apresentar sugestões para melhor qualificação dos Projetos selecionados devendo os responsáveis efetuarem as devidas alterações, garantindo, entretanto, a decisão final ao Professor Orientador do Projeto.

Art. 12 Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos em única instância pela Comissão Julgadora.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'E. Bussinguer', with a long horizontal flourish extending to the right.

Eida Coelho de Azevedo Bussinguer
Coordenadora de Pesquisa da FDV